

CARTOGRAMA DE ZONEAMENTO MUNICIPAL

ANEXO I - CARTOGRAMA DE ZONEAMENTO MUNICIPAL
Lei Complementar nº ___ de ___/___

LEGENDA			
Linha Férrea	Sistema Viário	Zona de Requalificação Turística e Ambiental (ZRTA)	Zona de Apoio Industrial (ZAI)
Rodovias Estaduais (SC)	Hidrografia Principal	Zona Predominante Residencial (ZPR)	Zona Industrial (ZI)
Corredor de Comércio e Serviços (CCS)	Macrozona Urbana	Zona Especial de Interesse Social (ZEIS)	Zona Mista (ZM)
Corredor de Interesse Turístico (CIT)	Limite Municipal	Zona de Desenvolvimento (ZD)	Zona Rural de Desenvolvimento (ZRD)

Fonte:
Limite Municipal: Secretaria de Planejamento SC
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico Sustentável (SDS) - SIOSSC
Rodovias do Sistema Rodoviário Estadual (SRE) do Estado de Santa Catarina (DENFRA, 2019)
Levantamento Aerofotogramétrico de Santa Catarina (SDS, 2013)

Projeção: Universal Transversa de Mercator - 22 J
Datum Horizontal: SIRGAS 2000

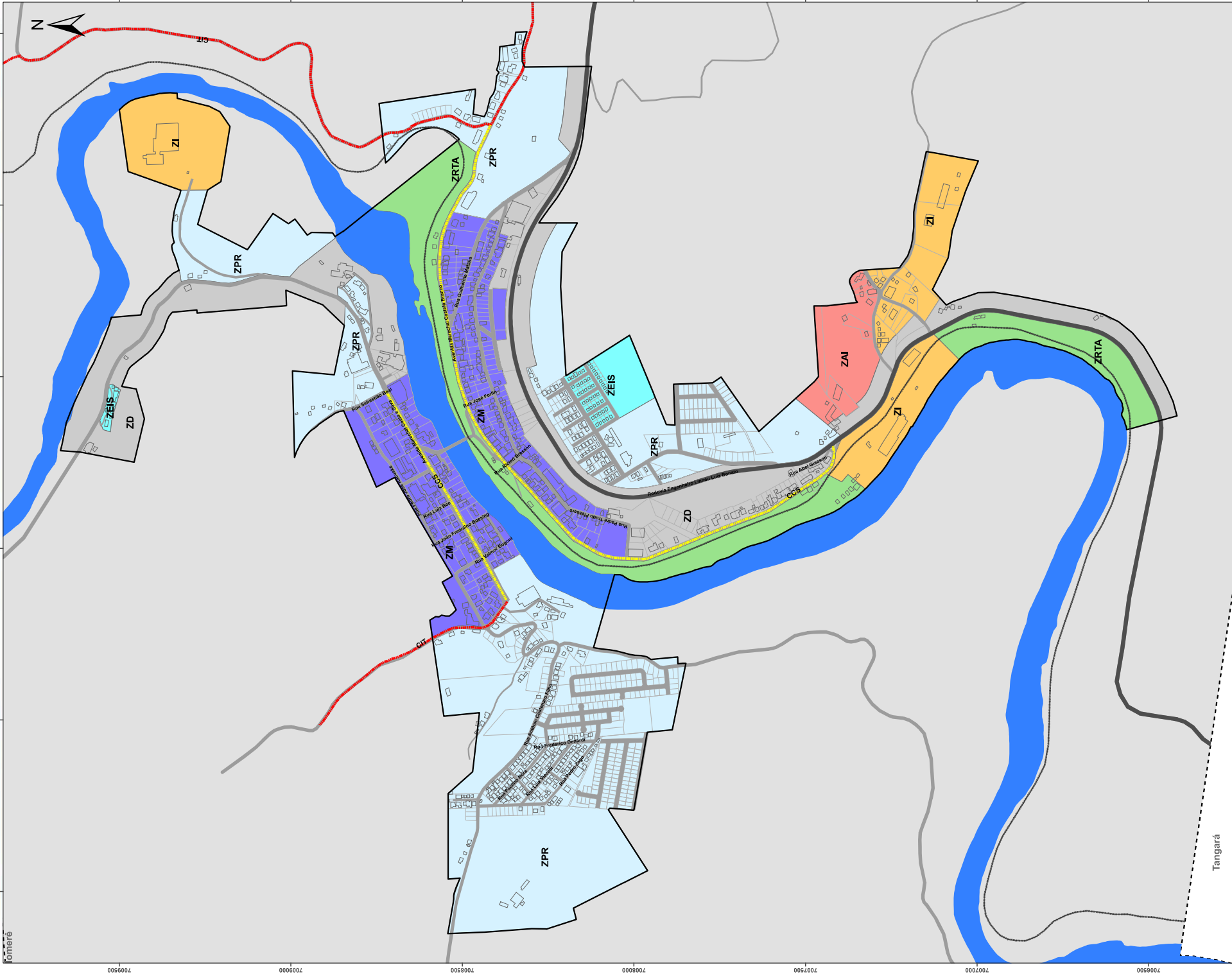
Escala: 1:20.000

Sistema Hidrográfico Restituído - Escala 1:10000

Elaborado por:

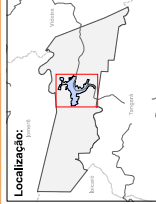
CINCATARINA

Setembro/2022



CARTOGRAMA DE ZONEAMENTO URBANO
Perímetro Urbano - Sede

- LEGENDA**
- Quadrantes e Lotes
 - Linha Firme
 - Corredor de Comércio e Serviços (CCS)
 - Corredor de Interesse Turístico (CIT)
 - Perímetro Urbano da Sede
 - Limite Municipal
 - Eflicações
 - Visa Urbanas
 - Rodovia Estadual (RS)
 - Hidrografia Principal
 - Zona de Recuperação Turística e Ambiental (ZRZA)
 - Zona Predominante Residencial (ZPR)
 - Zona Especial de Interesse Social (ZEIS)
 - Zona de Desenvolvimento (ZD)
 - Zona de Apoio Industrial (ZAI)
 - Zona Industrial (ZI)
 - Zona Mista (ZM)



Escala: 1:5.000

Projeto: Plano Diretor Municipal - 22 J
Datum Horizontal: SIRGAS 2000

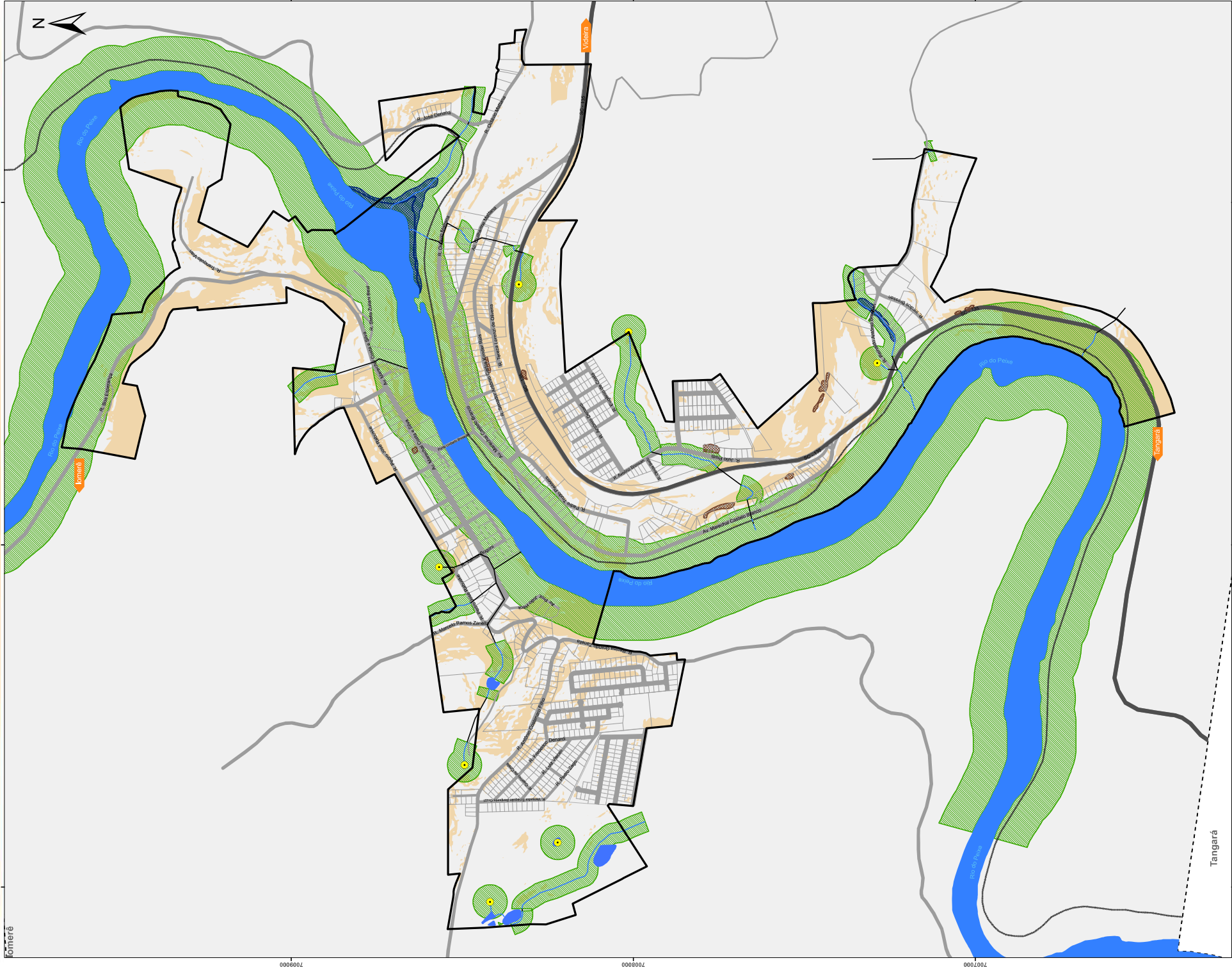
Fonte:
Limite Municipal: Secretaria de Planejamento, SC
Mapa de Tangará: Prefeitura de Pinheiro Preto (2021)
SIS e SIGS: SIGS - SC
Aerofotogramétrico: Levantamento Aerofotogramétrico de Santa Catarina (SOS, 2013)

Elaborado por:



CINCATARINA
Setembro 2022

ANEXO II - CARTOGRAMA DE ZONEAMENTO URBANO DA SEDE
Lei Complementar nº _____ de _____



CARTOGRAMA DE RESTRIÇÕES OCUPACIONAIS
Perímetro Urbano - Sede

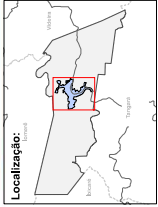
ANEXO III - CARTOGRAMA DE RESTRIÇÕES OCUPACIONAIS DA SEDE
Lei Complementar nº _____ de _____

- LEGENDA**
- Nascente
 - Cursos d'Água
 - Limites e Lotes
 - Áreas de Proteção Permanente (Cór. Florestal)
 - Áreas de Riscos Hidrológicos
 - Áreas de Riscos Geológicos
 - Restrição de Declividade Acima de 30%
 - Hidrografia Principal
 - Rodovia Estadual (SC)
 - Vias Urbanas

Escala: 1:5.000

Projeção: **Mapa Transverso de UTM - 22 J**
Datum Horizontal: **SIRGAS 2000**

Fonte:
Limite Municipal: Secretaria de Planejamento SC
Cursos d'Água: Instituto de Desenvolvimento Econômico Sustentável (SDS) - SIGSC
Perímetro Urbano: Prefeitura de Pinheiro Preto (2021)
Áreas de Proteção Permanente: Levantamento Aerofotogramétrico de Santa Catarina (SDS, 2013)



ANEXO IV
TABELA DE PARÂMETROS URBANÍSTICOS

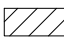
MACROZONA	ZONAS	LOTE MÍNIMO (m²)	TESTADA MÍNIMA (m)	RECUO FRONTAL MÍNIMO (m) (6)	AFASTAMENTO LATERAL MÍNIMO (m) (1)	AFASTAMENTO FUNDOS (m)	GABARITO (nº de pavimentos) (1)	TAXA DE OCUPAÇÃO (máxima)	ÍNDICE DE APROVEITAMENTO			TAXA DE PERMEABILIDADE (mínima)
									Mínimo	Básico	Máximo	
MACROZONA URBANA	Zona Mista (ZM) (10)	360	12	2	Térreo e 1º pav: 1,5 (2)	1,5	4 uso único	80% (7)	0,2	2,6	-	20%
					Torre e uso único 2,5 (3)		6 (8)			3,9 (8)		
	Corredor de Comércio e Serviços (CCS)	360	12	2	Térreo e 1º pav: 1,50 (2)	Térreo e 1º pav: 1,50 (2)	6 uso único	térreo e 1 pav. 70% torre: 60%(7)	0,2	3,9	9	20%
					Torre e uso único 2,50 (3)	Torre e uso único 1,50 (3)	15(8) (12)			7,2(8)		
	Corredor de Interesse Turístico (CIT)	(13)	12	2	1,5	1,5	4	60% (7)	0,2	2,6	-	30%
	Zona Predominante Residencial (ZPR)	360 240 (9)	12	2	1,5 (2)(3)	1,5 (4)	4	60% (7)	0,1	1,8	-	20%
	Zona Especial de Interesse Social (ZEIS)	240	12	2	1,5 (2)	1,5 (4)	2	60%	0,05	1	-	20%
	Zona de Requalificação Turística e Ambiental (ZRT)	-	-	5	5	5	1	15%	-	0,25	-	50%
	Zona de Desenvolvimento Econômico (ZDE)	525	15	5	1,50	1,5 (4)	3	65% (7)	0,1	2	-	20%
Zona Industrial (ZI)	2500	50	5	2,5	2,5	2	75%	0,1	1,5	-	20%	
Zona de Apoio Industrial (ZAI)	1250	25	3	1,5	1,5	2	80%	0,1	1,6	-	20%	
MACROZONA RURAL	Zona Rural de Desenvolvimento (ZRD)	(5)	30	12 (11)	3	3	-	-	-	-	-	60%

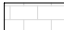
	Corredor de Interesse Turístico (CIT)	(13)	(13)	(13)	1,5	1,5	4	60% (7)	0,2	2,6	-	30%
--	---------------------------------------	------	------	------	-----	-----	---	---------	-----	-----	---	-----

- (1) Permitido até 2 pavimentos de subsolo. Os pavimentos subsolo terão afastamento lateral livre para uso de permanência transitória desde que respeitem as demais normativas (ventilação e iluminação), e permeabilidade no nível do solo;
- (2) Poderá ser edificado com afastamento zero até o primeiro pavimento, para os fins comerciais, acessos e garagens;
- (3) Poderá ser edificado com afastamento zero em uma das divisas laterais para deslocamentos verticais, como escadas e elevadores;
- (4) Permitido edificações isoladas. Exceto em corredores verdes urbanos, faixas sanitárias e APPs (áreas com condicionantes ambientais);
- (5) A área mínima de cada lote, não poderá ser inferior ao módulo da exploração prevista ou à fração mínima de parcelamento (FMP), constante no CCIR (Certificado de Cadastro de Imóvel Rural) do imóvel;
- (6) Quando instalados junto a rodovias observar normas do Órgão de Trânsito responsável;
- (7) Quando adotada a fachada ativa terá um aumento de 5% na taxa de ocupação. Conforme capítulo único, título V;
- (8) Parâmetro urbanístico permitido apenas para edificações com uso misto;
- (9) Lote mínimo para loteamento popular;

ANEXO V
REPRESENTAÇÃO GRÁFICA DE FACHADA ATIVA



 $\geq 50\%$ vedação permeável (transparente ou a não vedação)

 $\leq 50\%$ de vedação impermeável

ANEXO VI
REPRESENTAÇÃO GRÁFICA DE SUBSOLO

